**REQUERIMENTO Nº. \_\_\_\_\_/2022**

Senhores Vereadores:

O Vereador, subscritor do presente, no uso de suas atribuições regimentais, vem ouvido o Plenário, requerer a aprovação deste Requerimento a fim de solicitar uma **MOÇÃO DE APOIO** para o Deputado Federal [**Marcel Van Hattem**](https://www.estadao.com.br/politica/cpi-stf-tse-marcel-van-hattem-assinaturas-multa-pl-alexandre-moraes/) (Novo) referente ao pedido de abertura de Comissão Parlamentar de Investigação (CPI) contra atos monocráticos de Ministros do **Superior Tribunal Federal** (STF) e o **Tribunal Superior Eleitoral (TSE), destacando se especialmente o protagonismo ditador do Ministro Alexandre de Moraes.**

Tal pedido se justifica, pois se faz necessário que os nossos representantes da Câmara dos Deputados busque investigar os supostos excessos cometidos por ministros do [Supremo Tribunal Federal](https://jovempan.com.br/tag/stf) (STF) e do [Tribunal Superior Eleitoral](https://jovempan.com.br/tag/tse) (TSE) já que a casa revisora (SENADO FEDERAL) e que tem força regimental para barrar esses desmandos contra o Povo Brasileiro, se mantém em um estado letárgico, sendo conivente com o que o Ministro toma como sendo sua verdade.

 É fundamental a criação de Comissão Parlamentar de Inquérito, com a finalidade de investigar a violação de direitos e garantias fundamentais, a prática de condutas arbitrárias sem a observância do devido processo legal, inclusive a adoção de censura e atos de abuso de autoridade, por membros do Tribunal Superior Eleitoral e do Supremo Tribunal Federal.

Se faz necessário apurar por meio de uma Comissão Parlamentar de Inquérito a adoção inconstitucional e autoritária de medidas de censura por Ministros do Tribunal Superior Eleitoral e do Supremo Tribunal Federal contra cidadãos brasileiros, parlamentares eleitos e em exercício de mandato, e veículos de imprensa, em total afronta à democracia, ao Estado de direito e à Constituição Federal.

O art. 5º da Constituição garante o direito à livre manifestação do pensamento, sendo livre a expressão da atividade intelectual, artística, científica e de comunicação, independentemente de censura ou licença, além de garantir que ninguém será privado de direitos por motivo de convicção política.

O art. 220, no mesmo sentido, garante que a manifestação do pensamento, a criação, a expressão e a informação, sob qualquer forma, processo ou veículo não sofrerão qualquer restrição, sendo vedada toda e qualquer censura de natureza política, ideológica e artística.

Sendo assim, contando com o apoio de Vossas Excelências, pede e espera a aprovação unânime dos nobres pares.

 N. termos,

 Pede aprovação e encaminhamento.

 Arapongas, 25 de novembro de 2022.

 **AROLDO PAGAN**

 Vereador